

EGO-SUPERINTENDENCIA ESTAD-FUND. NAC. SAÚDE

Estudo Técnico Preliminar 11/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25160.000128/2026-17

2. Descrição da necessidade

2.1 Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado, para viabilizar a participação de duas servidoras lotadas na FUNASA/DIGEP/SUEST-GO, em evento programado para o período de **20 a 23 de OUTUBRO de 2026**, na modalidade Presencial, Foz do Iguaçu/PR - Wyndham Golden Foz Suítes - sujeito à alteração, no horário das Horário: 1º ao 3º dia: 8h30 às 18h e 4º dia: 8h às 12h30, com ônus para a Funasa.

2.2 Trata-se do Curso: SIMPÓSIO: 2ª EDIÇÃO - XII SIMPREV - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS E LEGISLAÇÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. IOC Capacitação Ltda, CNPJ: 10.825.457/0001-99, localizado: SCS Quadra 2 Bloco C Lote 92, Edifício Ariston - Salas 401 a 404 - Brasília/DF - CEP: 70302-908.

2.3 A necessidade de capacitar a participante para compreender, aplicar e gerenciar, de forma técnica a correta aplicação dos fundamentos previdenciários e de gestão de pessoal na administração pública. Análise das normas e procedimentos para concessão de aposentadoria e pensões após a EC nº 103/2019, incluído a atualização promovida pela portaria MPS nº 1.467/2022.

2.4 Objetivo específicos:

2.4.1 O simpósio visa capacitar os participantes para a correta aplicação dos fundamentos da Constituição Federal e da legislação de pessoal nos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nas esferas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Promover um debate aprofundado sobre a aplicação da legislação previdenciária e de gestão de pessoal na Administração Pública, abordando temas polêmicos e interpretações divergentes.

2.4.2 O evento contempla, ainda, a análise das normas e procedimentos para concessão de aposentadorias e pensões após a EC nº 103/2019, incluindo a atualização promovida pela Portaria MPS nº 1.467/2022, que foi alterada pelas NOVAS Portarias MPS nºs 2.010/2025, 1.180/2024, 1.499/2024 e IN PRES/INSS nº 128/2022, Portaria SGP /SEDGG/ME nº 4.645/2022 que foi alterado pela Portaria SRT/MGI Nº 10.722/2025, além de proporcionar a interação com especialistas de referência nacional na área.

2.5 Diante do exposto, frente ao objetivo da contratação e do perfil das servidoras participantes, verifica-se total relação.

2.6 Para tanto, a necessidade foi programada no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP (SEI Nº 6270877).

2.7 Por fim, enfatizo que a participação das servidoras no referido evento será de grande relevância para compreender, aplicar e gerenciar, de forma técnica e segura, objetivo de aprofundar o conhecimento sobre as normas que regem a Previdência dos Servidores Públicos e a Gestão de Pessoas na Administração Pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIGEP-GO	GILENE DE CARVALHO PACHECO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação deverá atender os seguintes requisitos

4.2 A Empresa contratada deverá:

- 4.2.1 Subsidiar técnica e pedagogicamente o planejamento e a execução do evento, em conformidade com a programação previamente proposta;
- 4.2.2 Efetuar o serviço de acordo com as especificações contratadas;
- 4.2.3 Não transferir ou subcontratar a outrem, no todo ou em parte, a prestação de serviço sem a anuência da Funasa;
- 4.2.4 Emitir certificado;
- 4.2.5 Disponibilizar espaço físico, plataforma online, material (didático e de expediente) e toda infraestrutura para a realização do evento e das apresentações dos trabalhos;
- 4.2.6 Cumprir todas as normas legais vigentes.

4.3 O serviço tem caráter não continuado. Cumpre-se registrar que, a formalização da contratação dar-se-á pela emissão da nota de empenho e concluída pela emissão de nota fiscal, para pagamento ao final da prestação do serviço.

4.4 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.5 A Empresa deverá apresentar um canal de atendimento direto a contratante, a fim de dirimir qualquer dúvida caso exista. Apresentar os requisitos de regularidades jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias à contratação com a Administração Pública Federal, a empresa a ser contratada deverá comprovar, ainda, qualificação técnica para o atendimento da necessidade da Contratante.

4.6 Este curso tem por finalidade capacitar servidores públicos para a correta aplicação dos fundamentos previdenciários e de gestão de pessoal na administração pública. Análise das normas e procedimentos para concessão de aposentadoria e pensões após a EC nº 103/2019, incluído a atualização promovida pela portaria MPS nº 1.467/2022.

4.7 É importante me Capacitar para compreender, aplicar e gerenciar, de forma técnica e segura, a abordagem dos principais desafios da legislação previdenciária à luz da jurisprudência do STF, STJ e das decisões do TCU, contribuindo para a aplicação eficiente e segura das normas no setor público.

4.8 Dessa forma, o treinamento contribuirá para o aperfeiçoamento profissional das servidoras na aplicação da legislação de pessoal na administração pública.

4.9 Justificativa de Preço e Habilitação

4.9.1 A justificativa de preço será elaborada em conformidade com o Art. 7º da IN SEGES/ME nº 65 /2021, utilizando como base valores de contratações de objetos idênticos comercializados pela IOC Capacitação Ltda no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração. Será materializada em nota técnica, contendo os elementos mínimos do Art. 3º da IN SEGES /ME nº 65/2021, e a manifestação conclusiva do setor competente quanto à razoabilidade dos preços.

4.9.2 A IOC Capacitação Ltda deverá apresentar a documentação necessária para comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme os requisitos do Art. 72, inciso V, e Art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, incluindo, mas não se limitando a:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas,
- Certificado de Regularidade do FGTS,

- Consulta ao SICAF e Cadin, e
- Prova de inscrição no CNPJ.

4.10. Instrumento Contratual e Disposições Finais

4.10.1 Considerando que a contratação se refere a um evento específico de curta duração (4 dias), caracterizado como serviço por escopo, o instrumento que formalizará a contratação será a **Nota de Empenho**, substituindo a necessidade de um contrato formal, em consonância com as práticas administrativas para aquisições de menor vulto e duração determinada.

4.10.2 Ainda que a formalização seja por Nota de Empenho, será crucial atentar-se às diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme o Parecer n. 00004/2022/CNMLC/CGU /AGU, especialmente quanto à supressão de dados pessoais sensíveis dos artefatos da contratação (como números de documentos pessoais e endereços de pessoas naturais, salvo quando estritamente necessários e com consentimento expreso). A contratada poderá ser exigida a apresentar declaração de que seu pessoal cumpre adequadamente a LGPD, e a Administração poderá realizar diligências para aferir tal cumprimento.

4.10.3 Todas as informações pertinentes à contratação, incluindo o ETP, o Termo de Referência e o extrato da Nota de Empenho (ou do ato que autoriza a contratação direta), serão divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) na mesma data de divulgação do aviso de contratação direta (Art. 72, parágrafo único, Lei nº 14.133/2021), garantindo a transparência e o acesso público à informação.

4.10.4 A disponibilidade orçamentária para a despesa será declarada com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa, em conformidade com a legislação vigente. Será observada a Portaria ME nº 179/2019 e o Decreto nº 10.193 /2019 quanto aos limites de governança e autorização da autoridade competente.

4.10.5 Por fim, o processo será instruído com a Lista de Verificação de "Contratações Diretas" da AGU, devidamente preenchida e assinada pelo servidor responsável, comprovando o cumprimento de todas as exigências legais e normativas.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, foi realizado um levantamento de mercado para subsidiar a justificativa de preços e verificar a existência de oferta similar ao Simpósio 2ª Edição - XII SIMPREV - Previdência dos Servidores Públicos e Legislação de Pessoal na Administração Pública", considerando sua especificidade e a peculiaridade da demanda desta SUEST-GO.

5.2 O levantamento buscou identificar soluções de capacitação que atendam à complexa necessidade de aprimoramento técnico das servidoras responsáveis da área de atuação. Dada a singularidade do objeto, que exige necessidade de aprimoramento das servidores sobre a matéria, de fundamental importância nas concessões de aposentadorias e pensões, no âmbito da Funasa.

5.3 Alinhamento com as Atividades do Setor

5.4 O conteúdo programático oferecido visa capacitar os participantes para a correta aplicação dos fundamentos da Constituição Federal e da legislação de pessoal nos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nas esferas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Promover um debate aprofundado sobre a aplicação da legislação previdenciária e de gestão de pessoal na Administração Pública, abordando temas polêmicos e interpretações divergentes. O evento contempla, ainda, a análise das normas e para concessão de aposentadorias e pensões após a EC no 103/2019, incluindo a atualização promovida pela Portaria MPS no 1,4670022, que foi alterada pelas NOVAS portarias MPS nos 2.010/2025, 1.180/2024, 1499/2024 e IN PRESIINSS no 128/2022, Portaria SGP /SEDGG/ME no 4.645/2022 que foi alterado pela Portaria SRW/MGI Nº 10.722/2025, além de proporcionar a interação com especialistas de referência nacional na área..

5.5 O 2º XII SIMPREV - de Previdência dos Servidores Públicos e Legislação de Pessoal na Administração Pública, promovido pela One Cursos, é realizado desde 2009 com o Objetivo de aprofundar o conhecimento sobre as normas

que regem a Previdência dos Servidores Públicos e a de Pessoas na Administração Pública. Em sua 12ª edição, o evento se consolida como um espaço qualificado de debate, os principais desafios da previdenciária à luz da jurisprudência do STE STJ e das decisões do TCU, contribuindo para a aplicação eficiente e segura das normas no setor público.

5.6 Retorno Prático para a Instituição

5.7 O aprendizado adquirido no treinamento proporcionará:

- **Eficiência operacional:** Redução de falhas e retrabalho nos processos diários.
- **Atualização normativa:** Alinhamento imediato com as exigências legais mais recentes e atualizações jurisprudenciais.
- **Melhoria contínua:** Capacidade de multiplicador do conhecimento técnico junto à equipe de trabalho.

5.8 Reconhecimento e Qualidade da Instituição

5.9 A IOC Capacitação Ltda é uma instituição com mais de 23 anos de atuação sólida e referência nacional na capacitação voltada para o setor público e órgãos da administração. A escolha da empresa justifica-se por sua notória especialização, corpo docente composto por especialistas atuantes na área e metodologias focadas em soluções práticas aplicáveis ao cotidiano administrativo.

5.10 Diante do exposto, após avaliação e ponderação da qualidade técnica da programação proposta pela IOC Capacitação Ltda, visto que a contratação em tela é para serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais e empresas de notória especialização, entende-se que a contratação pode ser atendida em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Esta contratação direta tem como objetivo a capacitação e atualização normativa de 02 (duas) servidoras da SUEST-GO. O curso contempla, de forma integrada, Cadastramento e implantação de ações judiciais no módulo AJ, cadastro e folha de pagamento, concessões e implantação de pensões por morte, cadastro e criação de processos no sei, informações e cadastramento nos sistemas SIAPE, E-SIAPE e SIGEPE e atendimento ao público interno e externo. Oferecido pela IOC Capacitação Ltda, uma entidade de notória especialização no treinamento de servidores públicos.

6.2 O curso visa capacitar para compreender, aplicar e gerenciar, de forma técnica e segura, a executar suas atividades na área de gestão de pessoas. Há necessidade de atualização, capacitação, e a correta aplicação dos fundamentos previdenciários e de gestão de pessoal na administração pública. Análise das normas e procedimentos para concessão de aposentadoria e pensões após a EC nº 103/2019, incluindo a atualização promovida pela portaria MPS nº 1.467/2022.

6.3 Dessa forma, o treinamento contribuirá para o aperfeiçoamento profissional das servidoras e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela área de Gestão de Pessoas da FUNASA.

6.4 Do conteúdo programático da ação: Conforme a programação constante na proposta da empresa IOC Capacitação Ltda SEI Nº 6276775.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.0 A estimativa de pagamento de 02 (duas) inscrições que possibilitará a participação das servidoras para o referido Evento.

ITEM	CATSER	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	14729	Participação das servidoras DELZA DA SILVA CESA, Auxiliar Administrativo, matrícula SIPAE: 6500034 e LUCIMAR DA CONCEIÇÃO, Analista Técnico Executivo, matrícula SIPAE:0467476no Curso: SIMPÓSIO: 2ª EDIÇÃO - XII SIMPREV - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS E LEGISLAÇÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	TAXA DE INSCRIÇÃO	02

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.990,00

8.1 O valor de **02 inscrições de R\$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais)** é compatível com o mercado para cursos nacionais de grande porte e duração. O preço praticado para esta Administração é o mesmo ofertado aos demais órgãos e profissionais, conforme tabela oficial de preços divulgada pela instituição organizadora, garantindo a isonomia e a economicidade do gasto público.

8.1.1 O valor foi negociado com a empresa sendo obtido um desconto nas duas inscrições:

- **Valor por aluno R\$ 5.980,00 - Valor com desconto R\$ 5.690,00**

8.2 Pesquisa realizada de pagamentos em eventos na Administração publica.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 21/09/2026 14:57

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
4/2026	255009	Rascunho	FERNANDO WILSON FRANCISCO

Título: Curso de capacitação

Observações: 2ª Edição - XII SINPREV - Previdência dos Servidores Públicos e Legislação de Pessoal na Administração Pública.

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 11.380.0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
25232 - Pagamento inscrição eventos	UNIDADE	2	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 9.9577%
R\$ 5.100.0000	R\$ 5.763.3333	R\$ 5.690.0000	Desvio Padrão: 573.8951
Maior Preço: R\$ 6.500.0000			
Método de cálculo adotado: Mediana			
Filtro Aplicado			
Período: 12 Meses			

Data e hora da consulta: 14/05/2026 17:38
Usuário: ***.627.951-**

Nota de empenho

Ug Emitente		
Código	Nome	Moeda
030203	INSTITUTO SERZEDELLO CORREA - ISC/TCU	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.414.607/0024-04	STES, TRECHO 3, POLO 8, LOTE 3, BRASILIA - DF	70200003
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(061)3527-5825

Ano	Tipo	Número
2026	NE	244

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167472	1000000000	339039	030203	ISC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/05/2026	Ordinario	010.099/2026-3	0,0000	5.980,00

Favorecido		
Código	Nome	
10.825.457/0001-99	IOC CAPACITACAO LTDA	
Endereço		CEP
SCS QUADRA 2 BLOCO C LOTE 92, ED.ARISTON - SAL.401 A 404 - ASA S		70318900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3224-0785

Amparo Legal						
Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
174	INEXIGIBILIDADE	Lei 14.133/2021	74		III	f

Descrição

OBJETO: INSCRICAO NO EVENTO XII SIMPOSIO NACIONAL ONE CURSOS: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS E LEGISLACAO DE PESSOAL NA ADMINISTRACAO PUBLICA. LOCAL: FOZ DO IGUACU/PR. PERIODO: 26 A 29/05/2026. MODALIDADE: PRESENCIAL. PARTICIPANTES: ANTONIO LUIZ MENESES. PROCESSO: TC 010.099/2026-3. CENTRO DE CUSTOS: EVENTOS EXTERNOS. UNIDADE RESPONSAVEL: DIDEP. ***OBS: NOTA DE EMPENHO VINCULADA AO TERMO DE REFERENCIA.***

Local da Entrega

Informação Complementar

Informações de Criação
CRIADO NO SGO POR: ***.445.491-** - MICHEL SALVIANO NACFUR - 13/05/2026 - 14:33

Versão	Data/Hora	Operação	UG	CPF	Nome	
000	14/05/2026 17:37:17.815	Inclusão	030203	***.627.951-**	LUIZ JOSÉ DE BRITO	1 de 2

Data e hora da consulta: 08/05/2026 08:56

Usuário: ***.969.216-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
153030	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
21.040.001/0001-30	AV.BPS, 1303 - BAIRRO PINHEIRINHO	37500-903
Município	UF	Telefone
ITAJUBA	MG	035-36291110

Ano	Tipo	Número
2026	NE	301

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	229641	1000000000	339039	-	MJF01N5660N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/05/2026	Ordinário	23088.011220/2026-99	0,0000	11.960,00

Favorecido		
Código	Nome	
10.825.457/0001-99	IOC CAPACITACAO LTDA	
Endereço		CEP
SCS QUADRA 2 BLOCO C LOTE 92, ED.ARISTON - SAL.401 A 404 - ASA SU		70318-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3224-0785

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
196	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133/2021	-	-	CAPUT	-	

Descrição
SOLICITACAO DE ALOCACAO DE RECURSOS E EMISSAO DE EMPENHO Nº 16 / 2026 - DDP (11.77.02) -
DISPENSA Nº 175/2026 - PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRICAO NO XII SIMPOSIO NACIONAL ONE CURSOS:
PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS E LEGISLACAO DE PESSOAL NA ADMINISTRACAO PUBLICA.

Local da Entrega
ITAJUBA

Informação Complementar
15303007001752026 - UASG Minuta: 153030

Sistema de Origem
COMPRASNET.MF



Nota de Empenho

Unidade Gestora 002101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS	Número Documento 2026NE0000993	Data Emissão 23/04/2026
Gestão 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	Processo 000000.005902/2026	NE Original
Credor 10825457000199 - IOC CAPACITACAO LTDA	Licitação 6 - Inexigível	Referência Art.74, III, "I", Lei 14.133/21
Evento 400091 - Empenho de Despesa	Modalidade 1 - Ordinário	Valor 5.980,00
Unidade Orçamentária 02101 Programa Trabalho 01.122.0056.2466.0001 Fonte Recurso 1.500.1000.0000.0000 Natureza Despesa 33903948	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS Manutenção da Unidade Administrativa Recursos não Vinculados de Impostos Servicos De Selecao E Treinamento	
Município 9999 - Estado Convênio	Origem do Material 1 - Origem Nacional Tipo de Empenho 9 - Despesa Normal	

Cronograma de Desembolso							
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	5.980,00
Mai	0,00	Junho	0,00	Julho	0,00	Agosto	0,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens			
Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário
UND	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IOC CAPACITACAO LTDA, RELATIVO A INSCRIÇÃO DA SERVIDORA DESTA CORTE DE CONTAS, JULIANE ANTONY HOEGEN GOMES, MATRÍCULA 001.038-38, ASSESSORA DA PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS, NO XII SIMPÓSIO NACIONAL PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS E LEGISLAÇÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO PERÍODO DE 26 A 29 DE MAIO DE 2026, NA CIDADE DE FQZ DO IGUAÇU/PR, CONFORME MEMORANDO MPC Nº 85/2026/GPG, CONSTANTE NO PROCESSO ADM SEI Nº 5902/26.	01	5.980,0000
			5.980,00

Termo de Responsabilidade

Declaramos que a execução da despesa representa fielmente a legalidade da despesa prevista nas normas regulamentares.

Saldo Anterior:	338.095,12	Valor do Empenho:	5.980,00	Valor Disponível	332.115,12
Data de Entrega:	30/04/2026	Local de Entrega:	TCE/AM		
Usuário Operador da NE : BEATRIZ DA SILVA BARROS					

Página : 1 / 1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/2FB0.5A61.A25A.7306/4D87AD64>
Código verificador: 2FB0.5A61.A25A.7306 CRC: 4D87AD64

8.3 Considerando que a inexigibilidade de licitação requer a comprovação de inviabilidade de competição – por não haver pluralidade de empresas e/ou julgamento objetivo – a justificativa de preços não se dá por meio de pesquisa de mercado com diversos fornecedores. Nesse caso, deve-se demonstrar que o valor proposto pela empresa é compatível com o preço praticado junto a outros clientes. Nesse sentido, a Orientação Normativa no. 17 da AGU, dispõe, in verbis:

“É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas”.

8.4 Assim, para atender aos requisitos previstos no §§ 1º e 2 do art. 7º da IN nº 65/2021, a metodologia utilizada para estimar o valor da contratação considerou os valores ofertados e divulgados pela empresa e preços praticados na administração pública.

8.5 Todo o processo de levantamento, análise e justificativa da escolha será formalmente documentado e anexado ao processo administrativo, garantindo transparência e segurança jurídica. Apesar do foco na especialização técnica e singularidade do objeto, a economicidade da contratação é assegurada pelo valor competitivo do curso da IOC Capacitação Ltda, representando investimento estratégico para o aprimoramento da servidora responsável pelas atividades na Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP/GO.

8.6 A despesa será coberta por dotação orçamentária específica da SUEST-GO, devidamente autorizada e vinculada à ação de capacitação de pessoal.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve, sempre que possível, promover o parcelamento do objeto da contratação, visando ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa. No entanto, o §1º do mesmo artigo ressalva que o parcelamento será dispensado quando a sua adoção comprometer a execução do objeto ou resultar em perda de economia de escala.

9.2 No presente caso, não é viável o parcelamento da contratação, tendo em vista que a ação de capacitação corresponde a um curso padronizado, promovido de forma unitária pela IOC Capacitação LTDA, com conteúdo, cronograma, metodologia e estrutura previamente definidos e integrados.

9.3 Trata-se de curso em turma aberta, com programação única e indivisível, não sendo viável a sua divisão em módulos contratáveis separadamente, tampouco a participação parcial.

9.4 Portanto, a solução deve ser contratada integralmente, como um único pacote de capacitação, com vistas a assegurar a efetividade do aprendizado, o atendimento pleno da necessidade desta SUEST-GO e o aproveitamento do curso em sua totalidade, conforme delineado neste Estudo Técnico Preliminar.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Para a capacitação em questão, identificou-se que a única contratação correlata e/ou interdependente relevante no âmbito da SUEST-GO refere-se à aquisição de passagens aéreas e ao pagamento de diárias para a servidora participante.

10.1.1 Razões para a ausência de outras contratações correlatas ou interdependentes:

- **Natureza do Objeto:** O curso SIMPÓSIO: 2ª EDIÇÃO - XII SIMPREV - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS E LEGISLAÇÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA consiste em uma ação de capacitação pontual e especializada, com foco técnico-normativo. Não envolve a aquisição de bens, contratação de infraestrutura, desenvolvimento de sistemas ou a implementação de rotinas que demandem contratos de manutenção contínua, fornecimento de materiais ou integração com outras soluções.
- **Autossuficiência da Solução:** O curso ofertado é plenamente autossuficiente em termos de recursos materiais e operacionais, incluindo infraestrutura, material didático, equipamentos, alimentação e apoio técnico, fornecidos pela instituição contratada.
- **Ausência de Contratos Vigentes Semelhantes:** Não existem contratos em execução com escopo idêntico ou similar que exijam substituição, renovação ou articulação com esta contratação. A natureza singular do curso justifica sua contratação independente, não se justificando sua agregação a outros objetos por razões de padronização ou economia de escala.
- **Interdependência Logística via SCDP:** A única interdependência identificada refere-se à logística de deslocamento e permanência das servidoras em Foz do Iguaçu/PR, local onde será realizado o curso. Para possibilitar a participação presencial, será necessária a aquisição de passagens aéreas e o

pagamento de diárias, abrangendo despesas com hospedagem, alimentação e transporte local. Tais providências serão executadas por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), conforme os normativos vigentes e a disponibilidade orçamentária da unidade.

10.2 Dessa forma, a contratação do curso SIMPÓSIO: 2ª EDIÇÃO - XII SIMPREV - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS E LEGISLAÇÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA configura-se como uma solução isolada, específica e autônoma, que não apresenta interdependências com outras contratações da SUEST-GO, exceto quanto à logística de deslocamento e permanência das servidoras participantes em Foz do Iguaçu/PR, viabilizada por meio do SCDP. A independência operacional da capacitação e sua especificidade técnica justificam plenamente sua execução como contratação única.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação possui previsão na Lei Orçamentária Anual de 2026, bem como no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP Funasa/2026, descrito na trilha na área de COADM/DIEOFI-GO.

- PCA 2026 - 255009 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL-GO.
- Id pca PNCP: 26989350023914-0-000001/2026
- Data de publicação no PNCP: 03/02/2026
- Id do item no PCA: 14
- Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO
- Identificador da Futura Contratação: 255009-10/2026
- Valor total estimado: **R\$ 11.380,00**

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Adquirir conhecimentos sobre as obrigações Executa suas atividades na área de gestão de pessoas. Há necessidade de atualização, capacitação, e a correta aplicação dos fundamentos previdenciários e de gestão de pessoal na administração pública. Análise das normas e procedimentos para concessão de aposentadoria e pensões após a EC nº 103/2019, incluindo a atualização promovida pela portaria MPS nº 1.467/2022.

12.2 A contratação da capacitação para as servidoras da DIGEP-GO no SIMPÓSIO: 2ª EDIÇÃO - XII SIMPREV - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS E LEGISLAÇÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com impactos positivos sobre a correta aplicação dos fundamentos previdenciários e de gestão de pessoal na administração pública. Dentre os principais benefícios esperados.

12.3 Dessa forma, destaca-se que a capacitação proposta e os temas abordados estão alinhados às atividades desempenhadas pelas servidoras da FUNASA/SUEST-GO (DIGEP-GO), refletindo diretamente no cumprimento das metas e objetivos institucionais da Fundação Nacional de Saúde-GO.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A FUNASA/SUEST-GO deverá adotar providências administrativas e logísticas essenciais para viabilizar a contratação e participação de 02 (duas) servidoras no SIMPÓSIO: 2ª EDIÇÃO - XII SIMPREV, promovido pela IOC Capacitação Ltda.

13.2 Tendo em vista que o curso será realizado presencialmente na cidade de Foz do Iguaçu/PR, as medidas da SUEST/GO serão concentradas em aspectos operacionais, não sendo necessárias intervenções estruturais ou fornecimento de materiais por parte desta SUEST-GO.

13.3 Providências Prévias à Execução Contratual

13.3.1 Estrutura, Materiais e Organização Interna

- Infraestrutura e materiais: Não há necessidade de qualquer ajuste ou disponibilização de recursos logísticos, físicos ou tecnológicos por parte da SUEST-GO. Todo o aparato necessário (espaço, alimentação, apostilas, equipamentos etc.) será disponibilizado pela instituição contratada.
- Organização interna: A participação das servidoras não exige alterações na estrutura organizacional ou redistribuição de funções internas da SUEST-GO.
- Consumo interno: A curta duração do curso não impactará o consumo de materiais, equipamentos ou recursos internos da unidade.
- Licenças e autorizações: Não é exigida a obtenção de alvarás ou outras licenças pela SEMS/RR, visto que a responsabilidade pelo cumprimento das exigências legais do evento é da contratada.

13.3.2 Instrumentos Administrativos

- Elaboração de Termo de Referência (TR): A formalização da contratação deverá ser acompanhada de TR completo, com a descrição do objeto, justificativas, metas, critérios de avaliação de resultados, e fundamentação legal, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 e pela IN SEGES/ME nº 65/2021.
- Pesquisa de Preço e Justificativa de Inexigibilidade: A pesquisa de mercado deve seguir os parâmetros legais e incluir a análise do Parecer Referencial nº 00002/2023 /CONJUR-MS/CGU/AGU, que trata da contratação por inexigibilidade de cursos oferecidos por instituições especializadas.
- Publicações legais: A contratação direta deverá ser publicada no Diário Oficial da União (DOU) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em cumprimento à transparência e controle externo.
- Confirmação da vaga junto à IOC: A reserva da inscrição deverá ser confirmada junto à empresa organizadora, a fim de garantir a participação das servidoras na data prevista (20 a 23/10/2026) e evitar contratempos operacionais.

13.4 Providências Logísticas para as Servidoras

13.4.1 Passagens e Diárias

a) A efetiva participação das servidoras dependerá das seguintes providências:

- Autorização da viagem institucional, com inclusão da ação no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP);
- Concessão de diárias para cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamentos locais durante o período do curso;
- Aquisição de passagens aéreas no trecho Goiânia/Foz do Iguaçu e Foz do Iguaçu/Goiânia, conforme as datas programadas.

13.5 Providências Pós-Emissão da Nota de Empenho e Gestão da Execução

13.5.1 Etapas Finais e Acompanhamento

a) Emissão da Nota de Empenho: O empenho em nome da IOC garantirá a reserva orçamentária para o pagamento das inscrições, observando a conformidade com as normas contábeis e financeiras da Administração Pública.

b) Solicitação de Relatório e Certificado: Após o retorno das servidoras, deverá ser apresentado:

- Relatório de viagem, contendo os conteúdos assimilados, aplicabilidade no ambiente de trabalho e resultados esperados;
- Certificado de participação, comprovando a conclusão da carga horária e a frequência exigida na 2ª Edição - XII SINPREV.

c) Pagamento da Nota Fiscal: O pagamento da inscrição será efetuado somente após a comprovação da efetiva prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal e conferência com os termos contratado

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Embora não haja impacto ambiental na contratação da solução que demande algum tipo de adequação do ambiente, a pessoa jurídica/física contratada para a prestação dos serviços objeto deste Estudo deverá pautar-se em boas práticas de sustentabilidade, devendo orientar seus colaboradores a fazerem uso racional de energia e demais recursos materiais envolvidos na ação.

14.2 Medidas de Mitigação Recomendadas:

- Racionalização do deslocamento: Planejamento da viagem de forma eficiente, com o mínimo de conexões e otimização do tempo de permanência, reduzindo as emissões de mais gases de efeito estufa (GEE);
- Uso de materiais digitais: Estímulo à utilização de apostilas em formato eletrônico, evitando impressões desnecessárias;
- Redução de descartáveis: Incentivo ao uso de utensílios reutilizáveis (copos, garrafas, canecas) durante o curso;
- Separação de resíduos e coleta seletiva: Sempre que possível, utilização de ambientes com gestão adequada de resíduos;
- Fornecimento sustentável: Preferência por fornecedores que adotem práticas socioambientais responsáveis (alimentação saudável, certificações verdes, redução do uso de plásticos, etc.).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A justificativa legal para contratação dos treinamentos por inexigibilidade de licitação pode ser verificada na Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, III. Para justificar o preço da contratação, constam no subitem 8.2 desse ETP Notas de Empenhos que a empresa IOC firmou com outros órgãos da administração pública, que asseguram a coerência e a razoabilidade do valor de investimento apresentado nesse Estudo, em conformidade com a Orientação da AGU nº 17/2009 e Acórdão do TCU nº 1.705/2007 - Plenário.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO WILSON FRANCISCO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/09/2026 às 13:06:32.

ROMOLO DE LIMA FERREIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/09/2026 às 13:43:42.

